

1 **ATA 2724ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e nove dias do mês de maio do
2 ano de 2019, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima septcentésima vigésima quarta Sessão Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Hubert
5 Alquéres, com o sorteio dos processos das Câmaras de Educação Básica e de Educação
6 Superior, pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado e Marcos Sidnei Bassi.
7 Compareceram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
8 Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Denys
9 Munhoz Marsiglia, Edson Hissatomi Kai, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli,
10 Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello,
11 Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos
12 de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini
13 Vargas Chede, Rose Neubauer, Sylvia Figueiredo Gouvêa e Thiago Lopes Matsushita.
14 **01.** Colocada em discussão, a Ata de nº 2723, de 22/05/2019, foi aprovada por
15 unanimidade. **02.** Justificou a ausência dos Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio e
16 Roque Theóphilo Junior. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a)
17 participou do Fórum da OCDE, em Paris, que reuniu representantes governamentais de
18 países membros e parceiros para discutir questões e desafios mundiais, em torno das
19 crescentes desigualdades econômicas e sociais. Foi muito interessante. O tema é sempre
20 transversal. Falou-se muito sobre educação; tecnologia; novo contrato social – questão do
21 trabalho e capital -; mudanças na era da tecnologia, principalmente, sobre inteligência
22 artificial e robótica. O Diretor de Educação e Competências da OCDE e do PISA,
23 Andreas Schleicher, participou de duas mesas, sempre enfatizando as habilidades
24 socioemocionais. b) a ex-Conselheira Maria Helena Guimarães, embaixadora do PISA, no
25 Brasil, enviou convite aos Conselheiros para participarem da Conferência Internacional
26 PISA, que acontecerá no dia 13 de junho, no Rio de Janeiro. A ideia é fazer uma nova
27 edição do PISA for Scholls. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª**
28 **Sylvia Figueiredo Gouvêa** agradeceu o apoio e o reconhecimento a todas as pessoas
29 que a cumprimentaram pelo sucesso do 11º IGLOC de Práticas na Sala de Aula, que
30 aconteceu no dia 25 de maio de 2019. Educadores de escolas públicas e privadas
31 apresentaram mais ou menos 1600 trabalhos, sempre com muito entusiasmo e orgulho
32 daquilo que fazem para tornar melhor e mais dinâmico o ensino no Brasil, de um modo
33 geral. Foi um evento muito bem organizado e considerado melhor do que os anteriores. A
34 **Consª Sylvia**, disse que entregará na próxima semana o programa do Congresso. O
35 **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** falou sobre um assunto que considera bastante
36 controverso e que acredita que terá uma grande pauta na Educação, daqui a alguns anos,
37 que é a educação sexual para as crianças, incluindo pornografia infantil. Disse ter ficado
38 chocado com os vídeos que circulam na mídia, exibidos por computadores e celulares,
39 que são de fácil acesso, inclusive para menores. Esses vídeos deformam a visão que as
40 crianças, adolescentes e jovens têm sobre sexo. A **Consª Guiomar Namó de Mello**
41 pediu um aparte e disse que o que a preocupa é que a escola já tem muitas atribuições e
42 que considera a mídia a grande responsável por essa propagação. A **Presidência**
43 solicitou ao **Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto** que compartilhasse esse estudo com os
44 demais Conselheiros e disse que o assunto retornará ao Pleno, depois da leitura e
45 aprofundamento dessa questão. O **Cons. Francisco Antonio Poli** fez a leitura de um
46 trecho do documento elaborado, no primeiro semestre de 1996, pelos Conselheiros
47 Bernardete Angelina Gatti, Francisco Aparecido Cordão, José Mário Pires Azanha, Marisa
48 Philbert Lajolo e Pedro Salomão José Kassab e apresentado ao Conselho Pleno, na
49 Sessão Solene de 07-08-96, pelo Presidente **Consº** Francisco Aparecido Cordão, que
50 define “Indicação é um documento que deverá refletir uma posição doutrinária sobre
51 assuntos relevantes. Em alguns casos, o texto poderá ser um encaminhamento ou
52 justificativa de alteração de normas vigentes ou de expedição de novas normas. Na
53 verdade, o ideal seria que o Conselho fosse pródigo na elaboração de Indicações e
54 parcimonioso na edição de normas. Mesmo quando a Indicação não encaminhe

1 *diretamente a normas ou a modificações delas, ela tem um caráter normativo, num*
2 *sentido amplo. É por meio de Indicações sobre temas relevantes para o sistema estadual*
3 *de ensino que o Conselho deve realizar a sua vocação pedagógica de instituição*
4 *normativa. A abrangência e a solidez das posições doutrinárias do Conselho asseguram*
5 *coerência nas decisões específicas do Órgão e podem facilitar a continuidade de projetos*
6 *e iniciativas da Administração Estadual de Ensino, quando for o caso”. O Cons. Poli*
7 *gostaria de saber se há consenso neste Colegiado, de que as Indicações, aqui*
8 *elaboradas, têm caráter normativo e são de cumprimento obrigatório no Sistema Estadual*
9 *de Ensino. Disse que este questionamento se deve ao fato de ter chegado até ele,*
10 *posições no sentido de que “uma Indicação do Conselho Estadual de Educação não*
11 *obriga – cumpre quem quer e se quiser”. A Presidência disse não ter conhecimento de*
12 *nenhum caso de não cumprimento de Indicação do CEE. A Cons^a Rose Neubauer disse*
13 *que a Indicação tem sempre aspecto doutrinário e deve ser cumprida. A Cons^a*
14 **Bernardete Angelina Gatti**, uma das autoras do texto citado, disse que a ideia que
15 fundamentou o valor da Indicação está na Lei 10 403/71, que reza que o CEE é um órgão
16 deliberativo ou seja - uma Indicação tem valor de Parecer e tem valor institucional de
17 colocar indicações que deverão se seguidas. Lembrou que, no Conselho Nacional, não é
18 deliberativo. A **Presidência** comentou que esse texto foi resumido no *site* do Conselho e
19 gostaria que o mesmo fosse recuperado, na íntegra, e com destaque. A **Cons^a Guiomar**
20 **Namo de Mello** informou que esteve presente no Forum das Escolas Particulares, onde
21 pode comprovar que muitas escolas do ensino básico, que pertencem ao sistema Anglo,
22 já estão na tentativa de construir um currículo no espírito da Base Nacional. Disse que há
23 muita coisa nova – umas boas, outras não -, mas acredita que com o passar dos anos as
24 melhores práticas serão selecionadas. Elogiou eventos como o ICLOC e programas do
25 Colégio Bandeirantes, e disse que falta divulgação do que dá certo na nossa Educação,
26 ao contrário do que acontece nos Estados Unidos, onde as boas praticas são muito
27 divulgadas. O **Cons. Edson Hissatomi Kai** comentou que também esteve presente à
28 Convenção, representando uma escola do ensino básico, do sistema Anglo, que foi
29 homenageada por seu desempenho. Elogiou a Cons^a Guiomar Namó de Mello pela
30 brilhante participação nos debates. O **Cons. Cláudio Mansur Salomão** comentou que
31 temos na grande mídia cadernos de economia, de classificados, de esportes, mas não
32 temos um caderno de educação e que todos os brasileiros têm uma parcela grande de
33 culpa por não cobrar de um órgão de imprensa um destaque para a nossa Educação. A
34 **Cons^a Eliana Martorano Amaral** falou sobre o evento Unicamp de Portas Abertas, que
35 aconteceu no dia 25 de maio e recebeu estudantes de escolas de todo o Brasil. Os
36 visitantes participaram de atividades práticas nos laboratórios de pesquisa e unidades de
37 ensino com oficinas, palestras, apresentações culturais, entre outras ações que fizeram
38 parte da programação deste ano e que serviram para aproximar as pessoas num
39 ambiente muito saudável e festivo. A **Cons^a Ghisleine Trigo Silveira**, a respeito da
40 Comissão Especial que trata do Currículo Paulista do Ensino Básico, informou que, nesta
41 semana, estão sendo feitas reuniões com representantes da Undime e da Secretaria da
42 Educação, no sentido de apresentarem sugestões tópicas e amplas de reformulação do
43 documento e acredita que até sexta-feira o estudo esteja concluído. A **Cons^a Rose**
44 **Neubauer** disse que pretende encaminhar o documento elaborado pela Comissão
45 Especial, sobre Supervisão de Ensino no Estado de São Paulo, para discussão na
46 próxima sessão plenária. A **Cons^a Bernardete Angelina Gatti** solicitou da Presidência a
47 composição de uma Comissão Especial com a finalidade de apresentar propostas sobre
48 critérios para reconhecimento do *Notório Saber*, no Sistema de Ensino do Estado de São
49 Paulo. Manifestaram-se os Conselheiros Rose Neubauer, Luís Carlos de Menezes,
50 Guiomar Namó de Mello e Ghisleine Trigo Silveira. Ao final, a **Presidência** solicitou que
51 fosse publicada Portaria designando os Conselheiros Laura Laganá, Bernardete Angelina
52 Gatti, Ghisleine Trigo Silveira, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos
53 Junqueira e Thiago Lopes Matsushita para comporem a Comissão Especial para
54 estudarem o citado assunto. A **Cons^a Laura Laganá** informou que dentre as iniciativas da

1 Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo está o Programa
2 Novotec Expresso, cujo objetivo é levar uma educação de excelência para alunos da
3 SEE. Foram mapeados espaços ociosos existentes na SEE, nas ETECs e nas FATECs
4 para realização de cursos de 200 horas, para qualificação profissional, já a partir de
5 agosto. São vinte e três mil vagas e as inscrições estarão abertas na próxima semana. A
6 **Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa** comentou que os membros da Comissão sobre
7 Política Estadual de Educação Especial foram convocados para uma reunião com a
8 Promotoria Pública e com a Defensoria. A Promotoria diz que a LDB é inconstitucional
9 porque contraria o que a constituição diz a respeito do atendimento às necessidades
10 especiais. Disse que, de repente, a Comissão Especial se vê diante de problemas que
11 estavam tratando sobre o real atendimento às crianças com necessidades especiais e
12 agora terão que mudar sua linha de trabalho. A **Presidência** disse que gostaria que fosse
13 levado em consideração o seguinte fato – as crianças portadoras de necessidades
14 especiais estão sendo obrigadas a frequentarem a escola e isso está ficando muito caro e
15 a SEE quer que o Conselho reflita sobre o que pode ser feito para solução deste
16 problema. A **Presidência** solicitou dos presidentes das Comissões Especiais um
17 posicionamento sobre o andamento das mesmas e que agilisassem os trabalhos a fim de
18 que os mesmos sejam discutidos ainda durante esta gestão. **05. MATÉRIA DELEGADA**
19 aprovada em 22/05/2019, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de
20 Especialistas da CEB e da CES para os Processos 1084704/2018 (CEB); 1096927/2018 (Proc.
21 CEE 119/2018), 1144769/2019 (Proc. CEE 153/2014), 1189245/2018 (Proc. CEE 186/2013), 1146557/2019
22 (Proc. CEE 117/2007), 1125911/2019 e 1149416/2019 (Proc. CEE 303/2005) (CES). **5.2** Pareceres
23 aprovados na CEB e na CES: **Proc. 624599/2019** _ Faculdade de Medicina de Jundiaí.
24 **Parecer 159/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de
25 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o
26 Curso de Especialização em Geriatria e Gerontologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com
27 quarenta vagas anuais. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
28 autorizatório. 2.3 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o curso,
29 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 236286/2019**
30 **(Proc. CEE 794/1996)** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva. **Parecer 160/19** _
31 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro.
32 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, a alteração no
33 Projeto do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, do Instituto
34 Municipal de Ensino Superior de Catanduva, e toma-se conhecimento de nova turma em 2019. 2.2
35 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus
36 arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 2091312/2018 (Proc. CEE**
37 **290/2011)** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
38 da USP. **Parecer 161/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
39 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração
40 da denominação do Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas para Pós-
41 Graduação Lato Sensu em Medicina Legal e Perícia Médica. **Proc. 1757799/2018** _ Centro de
42 Formação de Recursos Humanos para o SUS “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **Parecer 162/19**
43 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1
44 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em
45 Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários, do Centro de Formação de
46 Recursos Humanos para o SUS “Dr. Antonio Guilherme de Souza”, com vinte vagas por turma.
47 **Proc. 2105299/2018 (Proc. CEE 288/2015)** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo.
48 **Parecer 163/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
49 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração do
50 Projeto do Curso de Especialização nos Meios Alternativos de Resolução dos Conflitos Humanos
51 – MARCHs, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, e toma-se conhecimento da
52 nova turma para o ano de 2019. **Proc. 1152652/2018 (Proc. CEE 315/2012)** _ Escola de
53 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**
54 **164/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi.
55 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no
56 Projeto do Curso de Especialização em Circulação Extracorpórea e Assistência Circulatória
57 Mecânica, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de

1 Medicina da USP. **Proc. 269470/2019** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer 165/19** _
2 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação 2.1
3 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em
4 Finanças e Controladoria, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com quarenta vagas por turma.
5 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3 A
6 Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus
7 arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. 990288/2018 (Proc. CEE**
8 **113/2018)** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo. **Parecer 166/19** _ da Câmara de
9 Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
10 com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de
11 Especialização em Contratos na Contemporaneidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB /
12 São Paulo, e toma-se conhecimento da nova turma para o ano de 2019. **Proc. 2064354/2018** _
13 Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. **Parecer 167/19** _ da Câmara de Educação
14 Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
15 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Advocacia Pública,
16 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com cinquenta vagas por
17 turma. **Proc. 830940/2018 (Proc. CEE 048/2017)** _ Escola Superior de Gestão e Contas Públicas
18 Conselheiro Eurípedes Sales. **Parecer 168/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
19 Consª Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
20 CEE nº 147/2016, a alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público
21 Municipal, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, e toma-
22 se conhecimento da nova turma para o ano de 2019. **Proc. 2093007/2018 (Proc. CEE 274/2011)**
23 _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
24 **Parecer 169/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano
25 Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos do § 3º do art. 11 da Deliberação CEE nº
26 147/2016, a alteração do número de vagas de vinte e cinco para cinquenta e do número de turmas
27 previstos no Projeto do Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia,
28 da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP,
29 e toma-se conhecimento da nova turma para 2019. **Proc. 1012403/2018 (Proc. CEE 476/2009)** _
30 UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. **Parecer 170/19** _ da Câmara
31 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação 2.1 Aprova-se, com
32 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
33 Curso de Relações Internacionais, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus
34 de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.
35 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
36 após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
37 **2062094/2018** _ USP / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba. **Parecer**
38 **171/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho
39 Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido
40 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela
41 Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, pelo
42 prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato
43 próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
44 Educação. **Proc. 1069776/2018 (Proc. CEE 560/2005)** _ UNICAMP. **Parecer 172/19** _ da Câmara
45 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Edson Hissatomi Kai. Deliberação 2.1 Aprova-se, com
46 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
47 Curso de Bacharelado em Geologia, da Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco
48 anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
49 Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
50 **1135129/2018 (Proc. CEE 609/2008)** _ USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **Parecer**
51 **173/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Edson Hissatomi Kai.
52 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
53 Renovação do Reconhecimento do Curso de Terapia Ocupacional, oferecido pela Faculdade de
54 Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
55 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
56 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1179445/2018**
57 **(Proc. CEE 047/2009)** _ UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus
58 de São José do Rio Preto. **Parecer 174/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
59 Cons. Edson Hissatomi Kai. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº

1 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física
2 Biológica, oferecido Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do
3 Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.
4 2.2 No que tange ao baixo número de egressos, assevera-se que tratando-se de recursos
5 públicos e respeitado o plano de desenvolvimento institucional (PDI), deverá a Interessada,
6 prioritariamente, otimizar e acionar seus processos na solução de tal questão em vista dos
7 próximos atos autorizatórios. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que
8 o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-
9 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela
10 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1098033/2018 (Proc. CEE 118/2018)** _ Centro Estadual
11 de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mogi das Cruzes. **Parecer 175/19** _ da Câmara
12 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
13 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento
14 do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Mogi das Cruzes, do Centro
15 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A presente
16 renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
17 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: Pedido de**
18 **Urgência e Relevância para o Proc. SEE 738863/2019** _ Secretaria de Estado da Educação e
19 Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, foi aprovado por unanimidade. O
20 **Parecer 176/19** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão foi
21 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento manifesta-se
22 favoravelmente aos termos do Convênio a ser firmado entre o Estado de São Paulo, através da
23 Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE,
24 para execução de obras de reformas, reparos e manutenção nas escolas e prédios administrativos
25 da Rede Estadual de Ensino que, por sua natureza necessitem de atendimento emergencial, nos
26 termos deste Parecer. 2.2 Caberá à Secretaria de Estado da Educação – SEE acompanhar,
27 avaliar e ajustar as atividades previstas no termo de Convênio e os relatórios produzidos devem
28 ser encaminhados para a Comissão de Planejamento deste Conselho. 2.3 Conforme Parecer da
29 DOUTA Consultoria Jurídica da Pasta (CJ/SE nº 280/2019), o Convênio deverá ser submetido à
30 apreciação do Comitê Gestor do Gasto Público, da Secretaria de Governo, conforme determina o
31 artigo 2º, X, do Decreto nº 64.065, de 02 de janeiro de 2019. 2.4 Lembramos que, após a
32 formalização do Convênio, deverá ser dada ciência do mesmo à Assembleia Legislativa do
33 Estado, nos termos do § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Proc. 1006425/2018** _ Centro
34 Educacional Michelin / São José do Rio Preto. O **Parecer 177/19** _ da Câmara de Educação
35 Básica, relatado pela Consª Laura Laganá foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Defere-
36 se, nos termos da Deliberação CEE nº 162/2018 e da Indicação CEE nº 169/2018, o pedido de
37 Credenciamento da UNITERP-Colégio Técnico, de São José do Rio Preto, mantida pelo Centro
38 Educacional Michelin / São José do Rio Preto, para emissão de Parecer Técnico para os Cursos
39 de Técnico em Análises Clínicas, em Enfermagem, em Farmácia, em Radiologia e em Veterinária,
40 pertencentes ao Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde. 2.2 Nos termos da Indicação CEE nº
41 169/2018, deverá ser assinado Termo de Cooperação com este Colegiado, para que possa ser
42 viabilizado e formalizado o credenciamento. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Instituição
43 interessada, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, a todas as Diretorias de Ensino e às demais
44 instituições credenciadas. **Proc. 1190434/2018 (Proc. CEE 451/2006)** _ USP / Faculdade de
45 Filosofia, Letras e Ciências Humanas. O **Parecer 178/19** _ da Câmara de Educação Superior,
46 relatado pelas Consªs Bernardete Angelina Gatti e Guiomar Namó de Mello foi aprovado por
47 unanimidade. Deliberação: 2.1 A adequação curricular proposta para o Curso de Licenciatura em
48 Letras e suas habilitações, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da
49 Universidade de São Paulo, atende à Deliberação CEE nº 111/2012, alterada pela Deliberação
50 CEE nº 154/2017. 2.2 A presente adequação curricular tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
51 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
52 **773839/2018 (Proc. CEE 141/2008)** _ Faculdades Integradas Regionais de Avaré. O **Parecer**
53 **179/19** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes foi
54 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Com enfática recomendação urgente da
55 recomposição do acervo bibliográfico, aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
56 142/2016, o pedido de Recredenciamento das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, pelo
57 prazo de dois anos. 2.2 Conforme a Deliberação CEE nº 142/2016, novo pedido de
58 recredenciamento deve ser encaminhado dentro do prazo concedido. 2.3 Convalidam-se os atos
59 acadêmicos da IES efetuados durante o período em que esteve sem recredenciamento. 2.4 O

1 presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
2 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O Cons. Claudio Mansur Salomão
3 declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo. **Proc. 201187/2019 (Proc. CEE**
4 **004/2018)** _ Faculdades Integradas Soares de Oliveira - FISO / Barretos. O **Parecer 180/19** _ da
5 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por
6 unanimidade. Deliberação: 2.1 Por todo o exposto, e com base na Deliberação CEE nº 112/2012,
7 indefere-se o pedido de aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com
8 Ênfase em Transtorno do Espectro Autista, das Faculdades Integradas Soares de Oliveira - FISO /
9 Barretos. 2.2 A Instituição deverá atender a todos os apontamentos mencionados neste Parecer,
10 caso haja interesse em apresentar nova solicitação. **Proc. 953062/2018** _ Centro de Formação
11 Profissional Exitum / Paraná. O **Parecer 181/19** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
12 Cons. Mauro de Salles Aguiar foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
13 Parecer, indefere-se o pedido de criação de polo do Centro de Formação Profissional Exitum /
14 Paraná, Instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná. 2.2 Envie-se
15 cópia deste Parecer ao Centro de Formação Profissional Exitum – Paraná, à DER Sul 1, à
16 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
17 Matrícula – CITEM. **Proc. 1871545/2018** _ OWP Educação / São Paulo. O **Parecer 182/19** _ da
18 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Denys Munhoz Marsiglia foi aprovado por
19 unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto e com fundamento nas Deliberações CEE Nºs
20 97/2010 e 162/2018, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Eventos, do Eixo
21 Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, da OWP Educação / São Paulo, na modalidade a
22 distância. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Eventos na modalidade a distância. 2.3
23 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviado, para carimbo e rubrica da
24 Assessoria Técnica deste Conselho, e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual
25 esteja jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer à OWP Educação /
26 São Paulo, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de
27 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 1301925/2018** _ Conselho
28 Estadual de Educação. A **Indicação 177/2019** e a **Deliberação CEE 168/19** que Altera e revoga
29 dispositivos da Deliberação CEE nº 162/2018, que Fixa Diretrizes para a Educação Profissional
30 Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, da Câmara de Educação
31 Básica, relatadas pela Cons^a. Laura Laganá foram aprovadas por unanimidade. A **Presidência**,
32 quanto ao Calendário das Sessões Plenárias, sugeriu fazer uma reunião no dia 10/07 por conta
33 da apresentação dos trabalhos das Comissões Especiais. A sugestão foi aprovada por
34 unanimidade. O Cons. Thiago Lopes Matsushita justificou sua ausência nos dias 05 e 26/06 e,
35 03 e 10/07/2019. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, o Senhor
36 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
37 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
38 29 de maio de
39 2019.....

40 Hubert Alquéres.....

41 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

42 Bernardete Angelina Gatti.....

43 Claudio Mansur Salomão.....

44 Décio Lencioni Machado.....

45 Denys Munhoz Marsiglia.....

46 Edson Hissatomi Kai.....

47 Eliana Martorano Amaral.....

48 Francisco Antônio Poli.....

49 Francisco de Assis Carvalho Arten.....

50 Ghisleine Trigo Silveira

- 1 Guiomar Namó de Mello.....
- 2 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
- 3 Guiomar Namó de Mello.....
- 4 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 5 Laura Laganá.....
- 6 Luís Carlos de Menezes.....
- 7 Mauro de Salles Aguiar.....
- 8 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 9 Rose Neubauer.....
- 10 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....
- 11 Thiago Lopes Matsushita.....